



Conselho Europeu

**Bruxelas, 19 de março de 2026
(OR. en)**

EUCO 1/26

**CO EUR 1
CONCL 1**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (19 de março de 2026)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

Na sequência dos devastadores eventos meteorológicos extremos que assolaram Portugal, o Conselho Europeu apresenta as suas mais profundas condolências e manifesta a sua solidariedade para com a população de Portugal.

* *

O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, sobre a situação geopolítica e o multilateralismo.

*

* *

I. UCRÂNIA

1. O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky.
2. O Conselho Europeu debateu os acontecimentos mais recentes no que diz respeito à Ucrânia. O texto constante do documento EUCO 2/26 foi firmemente apoiado por 25 chefes de Estado ou de Governo.
3. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão na sua próxima reunião.

II. MÉDIO ORIENTE

Irão

4. Os acontecimentos no Irão e em toda a região ameaçam a segurança regional e mundial. O Conselho Europeu exorta todas as partes ao desanuviamento e à máxima contenção, à proteção da população civil e das infraestruturas civis e ao pleno respeito pelo direito internacional, incluindo os princípios da Carta das Nações Unidas e o direito internacional humanitário. A este respeito, apela a uma moratória aos ataques contra instalações de abastecimento de energia e de água. O Conselho Europeu lamenta a perda de vidas civis e está a acompanhar de perto o vasto impacto das hostilidades, inclusive na estabilidade económica.

5. O Conselho Europeu condena veementemente os ataques militares indiscriminados do Irão contra países da região e manifesta a sua solidariedade para com os países afetados. Exorta o Irão e as suas interpostas entidades a cessarem imediatamente esses ataques e a respeitarem a soberania e a integridade territorial dos países da região, em conformidade com a Resolução 2817 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), que deverá ser integralmente implementada. O Conselho Europeu sublinha a importância de uma ação concertada para ajudar os parceiros a reforçarem as capacidades antidrones e de defesa aérea. Neste contexto, congratula-se com a disponibilidade da Ucrânia para facultar apoio e conhecimentos especializados em matéria de defesa aérea e sistemas antidrones aos países do Golfo.
6. A União Europeia apoia firme e inequivocamente os Estados-Membros próximos da região. Congratula-se com o apoio prestado pelos Estados-Membros neste contexto, em especial através da mobilização de meios militares no Mediterrâneo Oriental e em apoio de Chipre. O Conselho Europeu reconhece a intenção de Chipre de encetar um debate com o Reino Unido sobre as bases do Reino Unido em Chipre e está preparado para prestar assistência se necessário.
7. O Conselho Europeu recorda a necessidade de salvaguardar o espaço aéreo regional e de garantir a segurança marítima e o respeito pela liberdade de navegação, e condena quaisquer atos que ameacem a navegação ou impeçam os navios de entrar e sair do estreito de Ormuz.
8. O Conselho Europeu destaca o papel das operações marítimas defensivas da UE EUNAVFOR ASPIDES e EUNAVFOR ATALANTA e apela ao seu reforço com mais meios, em conformidade com os respetivos mandatos.
9. O Conselho Europeu saúda igualmente a intensificação de esforços anunciada pelos Estados-Membros, nomeadamente através do reforço da coordenação com os parceiros da região, a fim de garantir a liberdade de navegação no estreito de Ormuz, logo que estejam reunidas as condições.

10. A União Europeia continuará a proteger a sua segurança e os seus interesses, trabalhando com os parceiros regionais e mundiais para combater o impacto das hostilidades em curso. A União Europeia e os seus Estados-Membros estão a tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos cidadãos da UE na região, nomeadamente criando condições para a sua partida em segurança.
11. O Conselho Europeu convida a Comissão a continuar a informar o Conselho sobre o potencial impacto dos recentes desenvolvimentos para a UE em termos de segurança energética e preços da energia, cadeias de abastecimento e migração, e a propor medidas, se for caso disso. Apela igualmente à coordenação a nível da UE, nomeadamente no que diz respeito ao possível impacto em matéria de segurança interna.
12. Embora o conflito não se tenha traduzido em fluxos migratórios imediatos para a União Europeia, o Conselho Europeu sublinha a importância de manter um elevado nível de vigilância e de assegurar o nível de preparação necessário, com base nos instrumentos e políticas que a UE desenvolveu nos últimos anos. Com base nos ensinamentos retirados da crise migratória de 2015 e a fim de evitar uma situação semelhante, a UE está pronta a mobilizar plenamente os seus instrumentos diplomáticos, jurídicos, operacionais e financeiros para prevenir movimentos migratórios não controlados para a UE e preservar a segurança na Europa. A segurança e o controlo das fronteiras externas da União Europeia continuarão a ser reforçados. O Conselho Europeu salienta a importância de trabalhar com os parceiros da região para garantir que estes recebem a assistência e o apoio necessários.
13. A União Europeia continuará a colaborar com os parceiros da região a fim de contribuir para o desanuviamento e a estabilidade regional. Está pronta a contribuir para todos os esforços diplomáticos com vista a reduzir as tensões e a encontrar uma solução duradoura para cessar as hostilidades, impedir o Irão de adquirir a arma nuclear e pôr termo às suas atividades desestabilizadoras, incluindo o seu programa de mísseis balísticos.

14. O Conselho Europeu reitera que não pode permitir-se que o Irão adquira em momento algum a arma nuclear, e que este país tem de cumprir as obrigações juridicamente vinculativas em matéria de salvaguardas nucleares que lhe incumbem por força do Tratado de Não Proliferação. O Conselho Europeu insta o Irão a retomar a plena cooperação com a Agência Internacional da Energia Atómica.
15. O Conselho Europeu exorta o regime iraniano a cessar a violência e a repressão contra o seu próprio povo. O Conselho Europeu apela ao respeito pelos direitos humanos universais e as liberdades fundamentais do povo iraniano, incluindo o direito de escolher o seu próprio futuro.

Gaza/Cisjordânia

16. O Conselho Europeu debateu a deterioração da situação em Gaza e na Cisjordânia, inclusive em Jerusalém Oriental, que suscita profunda preocupação. Reafirma o compromisso da União Europeia para com o direito internacional e uma paz abrangente, justa e duradoura assente na solução de dois Estados, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com dois Estados democráticos, Israel e Palestina, a viver lado a lado em paz dentro de fronteiras seguras e reconhecidas.
17. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a todas as partes para que apliquem plenamente o cessar-fogo e todas as outras disposições da Resolução 2803 do CSNU, em conformidade com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e os princípios políticos e jurídicos internacionais pertinentes. Neste contexto, exorta ao desarmamento permanente do Hamas e de outros grupos armados não estatais, à retirada total das forças israelitas da Faixa de Gaza e à projeção da Força Internacional de Estabilização temporária, tal como previsto no plano abrangente para pôr termo ao conflito em Gaza.

18. A União Europeia está pronta a contribuir para a execução do plano abrangente para pôr termo ao conflito em Gaza, em conformidade com a Resolução 2803 do CSNU. No que respeita à Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (EUBAM Rafa), o Conselho Europeu apela a todas as partes para que reabram o posto de passagem de Rafa, facilitem os controlos e aumentem o número de passagens. Apela também à aceleração dos preparativos para reforçar a Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos (EUPOL COPPS).
19. O Conselho Europeu deplora a persistência da situação humanitária catastrófica em Gaza e exorta Israel a permitir o acesso imediato e sem entraves de ajuda humanitária em grande escala e a distribuição sustentada dessa ajuda em toda a Faixa de Gaza, inclusive por via do Corredor Marítimo de Chipre para complementar as rotas terrestres, e a permitir que as Nações Unidas e as suas agências, bem como as organizações humanitárias, trabalhem de forma independente e imparcial para salvar vidas e atenuar o sofrimento. Exorta Israel a revogar a sua decisão sobre a legislação relativa ao registo das ONG, a reabrir os postos de passagem fronteiriços de Gaza e a cumprir plenamente as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário. O Conselho Europeu recorda a necessidade de assegurar a proteção permanente dos civis.
20. A União Europeia colaborará com as partes interessadas internacionais e regionais a fim de contribuir para a reconstrução e a renovação de Gaza, em consonância com o direito internacional. Continuará também a apoiar a Autoridade Palestiniana, inclusive no seu programa de reformas, para que esta possa retomar o controlo de Gaza de forma segura e eficaz. O Conselho Europeu apela a Israel para que liberte urgentemente as receitas de compensação retidas e alargue os serviços de correspondência bancária entre bancos israelitas e bancos palestinianos, ações que são ambas necessárias para assegurar o bom funcionamento da Autoridade Palestiniana e a prestação de serviços essenciais à população.

21. O Conselho Europeu condena veementemente as ações unilaterais de Israel para expandir a sua presença na Cisjordânia, inclusive em Jerusalém Oriental, que o Tribunal Internacional de Justiça, no seu parecer de 19 de julho de 2024, declarou ser ilegal, e insta o Governo de Israel a revogar estas decisões, a respeitar as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional e a proteger a população palestina dos territórios ocupados. O Conselho Europeu reitera o seu apelo à preservação e ao respeito pelo *statu quo* dos lugares sagrados de Jerusalém.
22. O Conselho Europeu condena veementemente a violência continuada e crescente dos colonos contra os civis palestinianos, incluindo a violência contra as comunidades cristãs, e reitera o seu convite ao Conselho para que leve por diante os trabalhos sobre novas medidas restritivas contra os colonos extremistas e as entidades e organizações que os apoiam.

Líbano

23. O Conselho Europeu está profundamente preocupado com o aumento das hostilidades no Líbano e com o seu grave impacto na população civil, incluindo deslocações em grande escala, sofrimento e perda de vidas. Apela ao desanuviamento, à proteção da população civil e das infraestruturas civis, bem como ao respeito pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário. A União Europeia continuará ao lado do Líbano, das suas autoridades e do seu povo, e recorrerá às suas reservas de emergência para prestar assistência à população civil afetada. Continuará a apoiar a soberania e a integridade territorial do Estado libanês e os seus esforços de consolidação do Estado.
24. O Conselho Europeu condena veementemente a decisão do Hezbolá de atacar Israel em apoio ao Irão e insta o Hezbolá a cessar imediatamente tais ataques. O Conselho Europeu congratula-se com a decisão das autoridades libanesas de proibir as atividades militares do Hezbolá. A União Europeia apoia os esforços das autoridades para reforçar as Forças Armadas libanesas, com vista a obter o controlo de todo o território libanês.

25. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a todas as partes para que respeitem e apliquem os termos do acordo de cessar-fogo de 27 de novembro de 2024 e a que seja integralmente implementada a Resolução 1701 do CSNU. O Conselho Europeu apela a Israel para que se abstenha de uma nova escalada através de operações aéreas ou terrestres e respeite a soberania e a integridade territorial do Líbano. Apela a todas as partes para que assegurem a proteção da população civil e das infraestruturas civis e se abstenham de ações que resultem em novas deslocações.
26. O Conselho Europeu reafirma o seu apoio inabalável à Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL), que desempenha um papel fundamental de estabilização. O Conselho Europeu condena os ataques inaceitáveis contra membros da FINUL e apela a que seja efetuada uma investigação exaustiva. Tais ataques contra membros das forças de manutenção da paz das Nações Unidas constituem uma grave violação do direito internacional, são totalmente inaceitáveis e têm de cessar imediatamente.

III. COMPETITIVIDADE E MERCADO ÚNICO

Uma Europa, Um Mercado

27. No atual contexto mundial, a consecução do objetivo da União Europeia de «uma economia social de mercado altamente competitiva» exige uma determinação renovada para impulsionar a competitividade da União, aumentar a sua resiliência e reforçar a sua autonomia estratégica e a sua segurança económica, que sustentam a prosperidade e o modelo social da Europa.
28. Por conseguinte, o Conselho Europeu decidiu lançar a agenda «Uma Europa, Um Mercado», a executar em 2026, se possível, e o mais tardar até ao final de 2027.
29. O Conselho Europeu exorta o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão a implementarem urgentemente esta agenda, inclusive à luz da recente carta da presidente da Comissão, e analisará regularmente os progressos realizados em todas as vertentes, fornecendo orientações estratégicas adicionais sempre que necessário.

Mercado Único

30. O Conselho Europeu sublinha que um maior aprofundamento e integração do mercado único, em todas as suas quatro liberdades, e a sua simplificação para os cidadãos e as empresas, é uma urgente responsabilidade partilhada de todos os Estados-Membros e todas as instituições da UE. As empresas de todas as dimensões devem ter a liberdade de operar sem descontinuidades em todo o mercado único, e de se expandirem para concretizarem todo o seu potencial. A abordagem de «Um Mercado», com regras harmonizadas a nível da UE que substituem os 27 conjuntos de regras nacionais, acarreta por si só uma simplificação, como o faz também a aplicação eficaz do princípio do reconhecimento mútuo. Esta abordagem reforçará a integridade do mercado único, assegurando simultaneamente condições de concorrência equitativas, tanto a nível interno como a nível mundial, e melhorará a conectividade e o nível de vida dos cidadãos.
31. Para o efeito, o Conselho Europeu apela aos Estados-Membros e às instituições da UE para que previnam e eliminem os obstáculos às quatro liberdades, nomeadamente os obstáculos identificados na Estratégia para o Mercado Único da Comissão, de maio de 2025, com vista a alcançar progressos concretos e tangíveis o mais tardar até março de 2027.
32. Em especial, o Conselho Europeu apela a que seja dada elevada prioridade às seguintes medidas:
- a) um 28.º regime do direito das sociedades, para ajudar as empresas europeias, em especial as empresas inovadoras, as PME e as empresas em fase de arranque, a operarem e a expandirem-se em todo o mercado único, de forma simples e digital por defeito. Este regime harmonizado facultativo para as empresas deve ser acordado pelos legisladores até ao final de 2026, com base na proposta da Comissão de 18 de março de 2026;
 - b) um sistema de declaração eletrónica simples, unificado e voluntário para a prestação transfronteiriça de serviços, a fim de reduzir os encargos administrativos aquando do destacamento temporário de trabalhadores para outros Estados-Membros e garantir os direitos destes trabalhadores, que deve ser acordado pelos legisladores até junho de 2026;

- c) aprofundar a livre circulação de trabalhadores, melhorando o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais e reforçando a portabilidade de qualificações e competências para além das fronteiras nacionais, inclusive através da digitalização e da interoperabilidade, com base numa proposta da Comissão a apresentar até ao outono de 2026;
 - d) aplicar o princípio da declaração única, inclusive através de uma carteira empresarial europeia que tire partido das soluções existentes e vise digitalizar as interações empresariais e simplificar os procedimentos administrativos em toda a UE, a acordar pelos legisladores antes do final de 2026;
 - e) melhorar a defesa do consumidor e a aplicação das normas da UE, reforçando, com base numa proposta da Comissão a apresentar até ao final de 2026, as salvaguardas em matéria de colocação de produtos no mercado, especialmente no que respeita à fiscalização de produtos não conformes provenientes de países terceiros;
 - f) facilitar a livre circulação de mercadorias, dando resposta, com base numa proposta da Comissão a apresentar até ao final de 2026, à fragmentação dos requisitos de rotulagem e embalagem dos produtos, inclusive através de soluções digitais. Tal deverá também dar resposta ao impacto negativo das restrições territoriais à oferta que fragmentam o mercado único.
33. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros e a Comissão a melhorarem em toda a União as condições para que as empresas alcancem a dimensão necessária para investir, inovar e competir a nível mundial. Tal inclui a revisão em curso das orientações relativas às concentrações, que deverão continuar a assegurar uma concorrência efetiva.
34. O Conselho Europeu exorta a Comissão a assegurar a aplicação atempada e robusta das regras do mercado único, preservando assim a integridade do mercado único.

Simplificação e redução dos encargos administrativos

35. O Conselho Europeu exorta a Comissão, os legisladores e os Estados-Membros a continuarem, de forma ambiciosa, a simplificar as regras e a reduzir os encargos administrativos aos níveis da UE, nacional e regional, a fim de assegurar um quadro regulamentar favorável à inovação e às PME, inclusivamente através da aplicação do princípio «pensar primeiro em pequena escala», e sem comprometer a previsibilidade, os objetivos estratégicos da UE, as normas exigentes ou a integridade do mercado único.
36. Neste contexto, o Conselho Europeu:
- a) exorta os legisladores, com caráter de urgência, a manterem a dinâmica de simplificação e redução dos encargos decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente chegando a acordo, antes do final de 2026, sobre todos os pacotes *omnibus* pendentes, incluindo um *omnibus* ambicioso relativo à IA até julho de 2026;
 - b) exorta a Comissão a apresentar mais iniciativas *omnibus* e outras iniciativas de simplificação, nomeadamente para acelerar e racionalizar ainda mais os procedimentos em matéria de planeamento e licenciamento;
 - c) exorta a Comissão a proceder a uma revisão regulamentar aprofundada do acervo da UE, a fim de eliminar disposições obsoletas, sobreposições, incoerências e redundâncias, o que poderá implicar a retirada de propostas legislativas;
 - d) exorta a Comissão a:
 - i) assegurar que as novas iniciativas da UE estejam em conformidade com os princípios da simplicidade desde a conceção e da melhoria da legislação, sejam acompanhadas de avaliações de impacto de elevada qualidade, contribuam para os objetivos da União em matéria de competitividade, incluindo a melhoria do funcionamento do mercado único, reduzam os custos regulamentares, administrativos e de conformidade e evitem encargos,

- ii) privilegiar os regulamentos em detrimento das diretivas,
 - iii) limitar a utilização de atos delegados e atos de execução, que deverão centrar-se nos elementos técnicos;
- e) exorta o Parlamento Europeu e o Conselho a evitarem a introdução de encargos administrativos adicionais nos atos jurídicos da UE ao longo de todo o processo legislativo;
- f) exorta os Estados-Membros a evitarem a sobre-regulação e requisitos nacionais desproporcionados aquando da transposição e aplicação das regras da UE.
37. O Conselho Europeu congratula-se com o compromisso assumido pela presidente da Comissão Europeia de comunicar anualmente ao Conselho Europeu informações sobre os progressos alcançados no domínio da simplificação.

Energia a preços acessíveis e União da Energia 2030

38. Os recentes aumentos acentuados dos preços dos combustíveis fósseis importados demonstram que a transição energética continua a ser a estratégia mais eficaz para alcançar a autonomia estratégica da Europa, reforçar a resiliência, reduzir estruturalmente os preços da energia e fornecer a energia limpa, abundante e autóctone necessária para impulsionar a economia do futuro. É essencial acelerar a implantação e a integração das fontes de energia renováveis e hipocarbónicas e do armazenamento de energia para reduzir a dependência de mercados voláteis de combustíveis fósseis e reforçar a segurança do aprovisionamento.
39. Ao mesmo tempo, são necessárias soluções específicas a curto prazo para garantir energia a preços acessíveis, tendo em conta a neutralidade tecnológica e as situações específicas dos Estados-Membros, a especial exposição de determinados setores industriais ao risco de deslocalização e a necessidade de melhorar as condições para os setores inovadores com utilização intensiva de energia, sem comprometer a previsibilidade e as condições de concorrência equitativas.

40. Uma vez que o conflito no Médio Oriente está a ter um impacto imediato nos preços da energia para os cidadãos europeus e as empresas europeias, o Conselho Europeu sublinha a necessidade de uma resposta coordenada.
41. Para o efeito, o Conselho Europeu:
- a) exorta a Comissão a apresentar sem demora um conjunto de medidas temporárias específicas para fazer face aos recentes aumentos acentuados dos preços dos combustíveis fósseis importados, decorrentes da crise no Médio Oriente;
 - b) exorta a Comissão, à luz da recente carta da sua presidente, nomeadamente no que diz respeito à intenção de aumentar a reserva de estabilização do mercado, a apresentar urgentemente medidas específicas – em todas as componentes dos preços da eletricidade – relativas a ações concretas para reduzir os preços da eletricidade e fazer face à volatilidade excessiva a curto prazo, inclusive para os setores com utilização intensiva de energia, tendo em conta as diferentes situações nos Estados-Membros. Neste contexto, convida-se igualmente a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-Membros para conceber medidas nacionais temporárias e específicas destinadas a atenuar os impactos significativos dos combustíveis e das componentes de custos conexas nos custos de produção de eletricidade, bem como o impacto de todas as outras componentes de custos, tal como descrito na carta, preservando ao mesmo tempo sinais de investimento a longo prazo e apoiando a aceleração da produção de energias renováveis e hipocarbónicas, e assegurando condições de concorrência equitativas no mercado interno;
 - c) convida a Comissão a apresentar uma revisão do sistema de comércio de licenças de emissão (CELE) o mais tardar até julho de 2026, a fim de reduzir a volatilidade do preço do carbono e atenuar o seu impacto nos preços da eletricidade, inclusive nos custos conexas das cadeias de abastecimento, bem como no desvio das atividades, preservando simultaneamente o papel essencial do CELE na transição climática e energética através de um sinal de preço baseado no mercado para as emissões de carbono que estimule o investimento e a inovação;

- d) exorta os legisladores a chegarem a acordo, em 2026, sobre um pacote ambicioso relativo às redes com vista a construir rapidamente as infraestruturas necessárias, garantir a sua proteção e resiliência e reforçar as interligações a nível nacional e transeuropeu, nomeadamente simplificando e acelerando os procedimentos de licenciamento, contribuindo assim para um mercado da energia integrado e mais robusto, definindo simultaneamente uma abordagem flexível das receitas de congestionamento nacionais decorrentes de zonas de ofertas internas que tenha em conta as circunstâncias nacionais;
- e) exorta os Estados-Membros e a Comissão a acelerarem a execução da agenda da União da Energia para 2030, a fim de possibilitar rapidamente uma eletrificação acrescida e a preços acessíveis.

O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre as questões acima referidas em junho de 2026, a fim de analisar os progressos realizados.

Promover a renovação industrial da Europa e a inovação e reduzir as dependências

- 42. O Conselho Europeu sublinha que, para impulsionar o crescimento na Europa, é fundamental canalizar o investimento para as tecnologias do futuro, acelerar a inovação, fazer avanços na tecnologia digital e nas infraestruturas necessárias e melhorar as condições para uma base industrial sustentável e produtiva. Tal deve ser realizado de forma tecnologicamente neutra e tendo em conta as necessidades das PME. A redução das dependências estratégicas e o reforço do peso geopolítico e comercial da Europa tornaram-se uma condição prévia para a resiliência, o crescimento e a criação de emprego.
- 43. Para o efeito, o Conselho Europeu:
 - a) exorta a Comissão a fazer, em cooperação com os Estados-Membros, o levantamento das dependências nos setores estratégicos, o mais tardar até ao final de 2026;

- b) destaca a importância de estabelecer uma «preferência europeia» direcionada e proporcionada nos setores e tecnologias estratégicos e, a este respeito, exorta os legisladores a chegarem a acordo, até ao final de 2026, sobre um regulamento relativo à aceleração industrial, com base na proposta da Comissão de 4 de março de 2026, em consonância com as obrigações internacionais da UE pertinentes. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar novas propostas a este respeito;
- c) exorta a Comissão a tomar medidas para proteger os setores-chave da concorrência desleal, inclusive fazendo uso atempado das medidas de defesa comercial da União, e a combater proativamente a coerção económica;
- d) exorta a Comissão e o Conselho a continuarem a diversificar os laços comerciais e de investimento, nomeadamente para garantir o acesso aos recursos essenciais, às cadeias de abastecimento, aos mercados e às tecnologias;
- e) convida a Comissão a apresentar um pacote relativo à soberania tecnológica.

Mobilizar o investimento

- 44. O Conselho Europeu recorda que uma verdadeira União da Poupança e dos Investimentos, dotada de um mercado de capitais plenamente integrado e eficiente que canalize eficazmente as poupanças para investimentos produtivos na UE, é uma condição prévia fundamental para o crescimento sustentável. Este aspeto é fundamental para proporcionar às empresas europeias, inclusive nos setores estratégicos, os capitais próprios de que necessitam para inovar e crescer, bem como para criar empregos de qualidade na UE.
- 45. Para o efeito, o Conselho Europeu exorta:
 - a) os legisladores a concluírem, até ao final de 2026, as negociações sobre as propostas legislativas relativas à titularização e às pensões complementares e o pacote relativo à integração dos mercados e à supervisão;

- b) os legisladores a concluírem, até ao final de 2026, as negociações sobre a proposta legislativa relativa ao euro digital;
- c) a Comissão a propor alterações específicas ao quadro prudencial, a fim de reforçar a capacidade do setor bancário para financiar a economia europeia, salvaguardando ao mesmo tempo a estabilidade financeira, e com vista a preservar plenamente as condições de concorrência equitativas a nível mundial. A este respeito, congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar, até ao verão de 2026, um relatório sobre a competitividade do setor bancário;
- d) a Comissão e os legisladores a aprofundarem a integração do mercado bancário da UE através da realização de progressos no sentido da conclusão da União Bancária.

Semestre Europeu

- 46. Além disso, o Conselho Europeu abordou as prioridades do Semestre Europeu de 2026 e aprova a Recomendação sobre a política económica da área do euro. O Conselho Europeu analisou igualmente a situação social e do emprego na União Europeia.

IV. DEFESA E SEGURANÇA EUROPEIAS

- 47. Tendo em conta o ambiente geopolítico em crescente deterioração, e com o desafio existencial que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia continua a ser para a União Europeia, o Conselho Europeu reafirma a sua determinação em aumentar decisivamente até 2030 a prontidão da Europa em matéria de defesa, reduzir as dependências estratégicas e colmatar as lacunas em termos de capacidades críticas, segundo uma abordagem de 360 graus.

48. Neste contexto, o Conselho Europeu apela a uma aceleração dos esforços para alcançar rapidamente a prontidão em matéria de defesa. O Conselho Europeu:
- a) salienta a importância de intensificar os trabalhos nos domínios prioritários em matéria de capacidades identificados a nível da UE, em plena coerência com a OTAN. Saúda os progressos já alcançados, com todas as coligações de capacidades criadas e operacionais, e regista que os Estados-Membros já estão a trabalhar no desenvolvimento conjunto e na contratação pública no domínio dos sistemas de drones e antidrones. O Conselho Europeu reconhece a continuação dos progressos na execução das iniciativas destinadas a proteger o flanco oriental da Europa. Salienta igualmente a importância das capacidades de alerta precoce, de defesa aérea e de ataque de precisão em profundidade, bem como dos ativos e serviços espaciais para fins de segurança e defesa. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a assegurarem que nos próximos meses possam ser lançados projetos concretos, inclusive tirando pleno partido dos instrumentos SAFE e EDIP (Programa da Indústria de Defesa Europeia). Convida a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros a tomarem urgentemente as medidas adicionais necessárias para a execução de ambos os instrumentos;
 - b) apela a um salto qualitativo no reforço da base tecnológica e industrial de defesa europeia para que esta possa fornecer equipamento à maior escala e ao ritmo acelerado necessários, incluindo os equipamentos prioritários de apoio à Ucrânia, tendo igualmente em conta as eventuais situações de escassez de oferta a nível mundial. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros, no quadro das coligações de capacidades, e com o apoio da Agência Europeia de Defesa e da Comissão, a incentivarem a indústria europeia de defesa a acelerar a produção para esse efeito;

- c) reitera, em especial, a importância do bom funcionamento e de uma maior integração do mercado europeu da defesa em toda a União, incluindo o acesso transfronteiriço intra-UE às cadeias de abastecimento da defesa, em particular para as PME e as empresas de média capitalização. Tal contribuirá igualmente para impulsionar a competitividade europeia. O Conselho Europeu convida os legisladores a concluírem urgentemente os trabalhos sobre o pacote *omnibus* Prontidão da Defesa;
 - d) exorta a Agência Europeia de Defesa a concluir até junho de 2026 os trabalhos destinados a reforçar o seu apoio aos Estados-Membros nos domínios da inovação, do desenvolvimento de capacidades, inclusive através da harmonização dos requisitos e da agregação da procura, e da contratação conjunta;
 - e) saúda os esforços continuados do Banco Europeu de Investimento no sentido de reforçar a indústria europeia de defesa, inclusive atraindo investimento privado;
 - f) recorda a importância da inovação no domínio da defesa e a necessidade de retirar ensinamentos da experiência da Ucrânia;
 - g) recordando a importância da mobilidade militar, convida os legisladores a prosseguirem os trabalhos sobre a proposta pertinente.
49. O Conselho Europeu destaca a situação na fronteira oriental da UE, tendo em conta as ameaças criadas pela Rússia e pela Bielorrússia, bem como os riscos que enfrentam os Estados-Membros mais diretamente afetados pela situação no Irão e no Médio Oriente. O Conselho Europeu reitera que a defesa de todas as fronteiras terrestres, aéreas e marítimas da UE contribui para a segurança da Europa no seu conjunto.

50. À luz das persistentes campanhas híbridas lançadas por intervenientes hostis contra a União Europeia e os seus Estados-Membros, nomeadamente pela Rússia e a Bielorrússia, o Conselho Europeu conta com a prossecução dos esforços para reforçar a resiliência, melhorar a preparação, proteger as infraestruturas críticas e prevenir, dissuadir e responder aos ataques híbridos, com especial atenção à segurança dos drones e dos sistemas antidrones.
51. O Conselho Europeu convida o Conselho a atualizar o entendimento comum das ameaças e desafios que a UE tem pela frente, acordado na Bússola Estratégica em 2022, com base numa análise global de 360 graus das ameaças a nível da UE, a elaborar pela alta representante em estreita cooperação com os Estados-Membros e com base nos seus contributos.
52. O Conselho Europeu recorda a importância de trabalhar em conjunto com os parceiros animados do mesmo espírito, que partilham dos objetivos da UE em matéria de política externa e de segurança.
53. O que precede não prejudica o carácter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, e tem em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa, em conformidade com os Tratados.

V. **MIGRAÇÃO**

54. O Conselho Europeu fez o balanço dos progressos realizados na implementação das suas anteriores conclusões, inclusive à luz da recente carta da presidente da Comissão. Apela a que, a título prioritário, se prossigam os trabalhos intensivos em todas as vertentes, inclusive na dimensão externa e nas parcerias abrangentes, em consonância com o direito da UE e o direito internacional.

VI. **MULTILATERALISMO**

55. Com o multilateralismo e o direito internacional a serem postos em causa, a União Europeia está firmemente empenhada em defender a Carta das Nações Unidas e as regras e princípios nela consagrados, em especial os da soberania e integridade territorial, da independência política e da autodeterminação.

56. O Conselho Europeu reitera o firme empenho da União no multilateralismo efetivo e na ordem internacional assente em regras articulada em torno das Nações Unidas, bem como o seu apoio às instituições que defendem o direito internacional, inclusive através da proteção eficaz dos tribunais internacionais e dos seus funcionários contra quaisquer ameaças ou sanções. A União Europeia continuará a ser um parceiro previsível, fiável e credível e reitera o seu empenho em trabalhar em conjunto com todos os seus parceiros para manter a paz e a segurança internacionais e promover soluções multilaterais para os desafios comuns. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de respeitar a liberdade e a segurança da navegação em conformidade com o direito internacional e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.
57. A União Europeia trabalhará em conjunto com todos os seus parceiros, bem como com as Nações Unidas e as suas agências, para fazer avançar o processo de reforma interna – a iniciativa ONU80 –, a fim de assegurar que as Nações Unidas continuem a ser uma organização eficaz, eficiente em termos de custos e reativa.

VII. DIVERSOS

Reforçar a resiliência democrática da Europa

58. Recordando a importância de reforçar a resiliência democrática da Europa e a responsabilidade jurídica das plataformas em linha no combate à difusão de desinformação e de conteúdos ilegais, o Conselho Europeu salienta a responsabilidade das plataformas em linha na atenuação dos riscos sistémicos associados à utilização dessas plataformas e a necessidade de salvaguardar a integridade e a responsabilização do espaço de informação. O Conselho Europeu exorta a Comissão a utilizar plenamente os instrumentos previstos para o efeito no Regulamento dos Serviços Digitais (RSD). O Conselho Europeu convida os Estados-Membros e a Comissão a reforçarem, com o apoio da alta representante, a sua resiliência face às atividades híbridas, nomeadamente a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as tentativas de minar a democracia, tendo igualmente em conta a ingerência de intervenientes privados estrangeiros nos processos eleitorais democráticos nos Estados-Membros. Sublinha a importância de aprofundar a participação dos cidadãos, reforçar o discurso democrático e proteger a liberdade e o pluralismo dos média e da sociedade civil.

Proteção das crianças em linha

59. O Conselho Europeu salienta a importância de proteger os menores na esfera digital, nomeadamente:
- a) aplicando o Regulamento dos Serviços Digitais e as suas orientações em matéria de proteção dos menores;
 - b) promovendo uma maioridade digital para aceder às redes sociais, sem deixar de preservar a privacidade dos utilizadores e no respeito das competências nacionais;
 - c) identificando os conteúdos gerados por IA e proibindo os sistemas de IA que permitem a criação de imagens íntimas não consensuais e de material com imagens de abusos sexuais de crianças.

Regiões fronteiriças orientais da UE limítrofes da Rússia, da Bielorrússia e da Ucrânia

60. O Conselho Europeu toma nota da Comunicação da Comissão sobre as regiões fronteiriças orientais da UE limítrofes da Rússia, da Bielorrússia e da Ucrânia intitulada «Regiões fortes para uma Europa segura».

Rio Daniestre

61. O Conselho Europeu condena veementemente os ataques da Rússia contra infraestruturas civis da Ucrânia que contaminaram o rio Daniestre, que é a principal fonte de água doce da República da Moldávia. A União Europeia está pronta a prestar assistência à República da Moldávia na atenuação dos efeitos ambientais, inclusive através do Mecanismo de Proteção Civil da UE. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com o apoio imediato prestado pelos Estados-Membros.
